
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 441 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

*CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
RIO REAL DO ESTADO DA BAHIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Rio Real, Bahia que será realizada do dia 16 de setembro a 15 de outubro de 2021, com o tema principal "Os desafios socioambientais para a construção de um Município sustentável: Rio Real 2042".

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Rio Real, Bahia será realizada em ambiente virtual, em respeito as medidas restritivas Estaduais e Municipais, ocasionadas pela pandemia do COVID-19.

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Rio Real, Bahia, terá entre outros objetivos realizar discussões e levantar propostas para contribuir com a elaboração do Plano Municipal do Meio Ambiente, previsto na Lei Municipal nº 702/2014, que trata da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como criar e fortalecer espaços de debates referentes aos problemas/conflitos socioambientais locais.

Art. 4º - Serão discutidos os seguintes eixos temáticos com vista a subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente:

- I) Biodiversidade local: preservação e conservação
- II) Uso sustentável dos recursos naturais
- III) Aprimoramento da gestão e do controle ambiental
- IV) Saneamento básico: foco nos resíduos sólidos
- V) Mata ciliar e recursos hídricos: elementos indissociáveis
- VI) Educação Ambiental: fortalecer e implementar, nunca foi tão necessário
- VII) O ambiente rural: desafios e perspectivas
- VIII) Os desafios da Saúde Ambiental, no âmbito municipal

Art. 5º - A 2ª Conferência Municipal de Rio Real, Bahia será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e na sua ausência pelo Vice-Presidente.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art.6º- A 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Rio Real, Bahia será organizada por uma Comissão Municipal definida pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, composta por órgãos e instituições representativas do poder público municipal, da sociedade civil e setor privado, respeitando os percentuais estabelecidos no Regimento Interno da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Art.7º- O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Rio Real, Bahia será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal.

Art.8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2021.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com.br